



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.411, DE 17 DE MAIO DE 2018.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Festa de Santa Edwiges””.

Autor: Vereadora Salete Maria de Souza Paes.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos no Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, a “Festa de Santa Edwiges”.

Art. 2º A festividade a que se refere o caput do artigo será comemorada anualmente nas três primeiras semanas do mês de julho e sua organização ficará a cargo da Comissão Organizadora do Evento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que achar necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de maio de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/05/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 028